



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0236/2025 – ALHANDRA, EM DE JANEIRO DE 2025

ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alhandra, e o disposto no artigo 376 da LC 021/2022 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2025, passando de R\$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos), com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Parágrafo Único – Ficam os demais tributos previstos no Código Tributário Municipal, atualizados pelo mesmo índice previsto no artigo anterior.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 03 de janeiro de 2025.



MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional